



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.206/92

"ALTERA OS TERMOS DA LEI Nº 1.204/91
DE 30.12.91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, face saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal devidamente autorizado a alterar os termos da Lei Municipal nº 1.204/91 de 30.12.91, que passará a ter a seguinte redação:

ART. 1º - O Orçamento do Município de Muniz Freire - Estado de Espírito Santo para o exercício de 1992, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa na importância de Cr\$ 3.150.000.000.00 (Três bilhões, cento e cinquenta milhões de cruzeiros).

ART. 2º - A participação financeira do Poder Legislativo Municipal no presente Orçamento será de 10% (dez por cento) das receitas arrecadadas, excluídas destas as provenientes de convênios assinados e recebidos.

ART. 3º - Integram a presente Lei o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

ART. 4º - As dotações Orçamentárias serão movimentadas pelos órgãos da Administração.

ART. 5º - A execução do presente Orçamento obedecerá às diretrizes estabelecidas na Lei da Diretrizes Orçamentárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

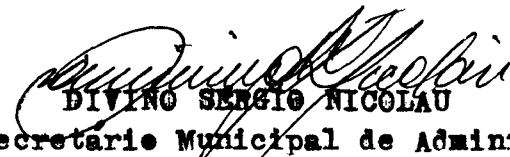
LEI Nº 1.206/92


ART. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 1992.

ART. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 07 de Janeiro de 1992.



JOSÉ ALMANÇA TRUJILLO
=Prefeito Municipal=



DIVINO SÉRGIO NICOLAU
=Secretário Municipal de Administração=



RENILDO THIENGO
=Secretário Municipal de Agricultura=



ANTÔNIO PEDRO DE CASTRO
=Secretário Municipal de Finanças=


JORGE BELLE FILHO
=Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos=


VALÉRIA AGUIAR SATLER
=Assessora de Planejamento=


JOVELINA FERREIRA DA SILVA AGUIAR
=Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social=


ELOISA HELENA CASSA
=Secretária de Educação e Cultura=


RÉGIS BONINO MOREIRA
=Procurador Jurídico=